



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 003/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE REDENCAO/CE.  
**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PE SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 011/2024 PE SRP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP.  
**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

#### ABERTURA

Eu, ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, instaurado nesta data o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 003/2024 (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PE SRP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE REDENCAO/CE, tudo com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL E DIDÁTICO DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

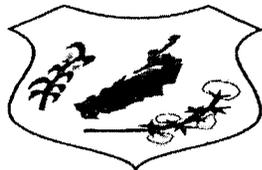
#### JUSTIFICATIVA

O laboratório móvel de matemática é uma solução pedagógica a ser utilizada durante os anos finais da educação básica, na construção de experiências de aprendizagem que despertam interesse e motivação para o estudo e o aprendizado dos conceitos matemáticos. Este recurso utiliza jogos específicos para desenvolver cada habilidade postulada pela BNCC, sendo que os jogos devem ser selecionados e relacionados às habilidades e aos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo aos alunos dos cursos regulares do ensino fundamental.

A proposta do laboratório móvel integra uma abordagem prática e interativa, proporcionando uma experiência de aprendizagem concreta, lúdica e intuitiva. Por meio do uso de jogos conhecidos pelos estudantes e outros que são interessantes para o desenvolvimento das habilidades em matemática, o laboratório oferece aos professores instrumentos pedagógicos concretos que auxiliam e desenvolvem a aprendizagem, motivando o estudo e o interesse dos alunos. Além disso, é adaptável aos ambientes disponíveis nas escolas de redes municipais de ensino, como salas de aula, pátios e ambientes cobertos.

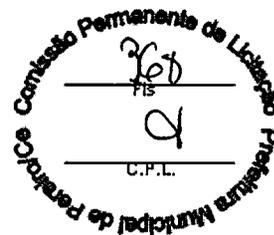
Trata-se de um instrumento de apoio pedagógico em matemática que se destaca por ser inovador, criativo, dinâmico e lúdico. O laboratório móvel pode organizar e dispor tanto da tecnologia simples de jogos concretos quanto da tecnologia avançada para o tratamento digital de objetos educacionais, incluindo vídeos, imagens e infográficos que servem como suporte às aulas de matemática.

A necessidade de enfrentar o desafio do ensino de matemática torna essencial investir em soluções pedagógicas que apoiem os professores e envolvam os estudantes com a própria aprendizagem, alavancando os resultados das avaliações na área. Os jogos são acompanhados de rotinas pedagógicas, com orientações específicas aos professores sobre como explorar os jogos para a construção efetiva da aprendizagem.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



A aprendizagem desenvolvida em matemática é instrumental para a vida cidadã e para a leitura do mundo ao seu redor. A fragilidade do processo educacional deve ser enfrentada com soluções inovadoras pelas redes escolares. Assim, o laboratório visa oferecer jogos e instrumentos capazes de proporcionar experiências cinestésicas, auditivas e visuais de forma integral, permitindo que os alunos experimentem situações concretas conduzidas pelo professor. Essa abordagem tem a intenção de desenvolver o aprendizado das habilidades matemáticas para cada objeto do conhecimento elencado pela BNCC.

Facilitado pela experiência concreta do laboratório móvel em matemática, espera-se que o aprendizado das habilidades seja favorecido, tornando os aprendizes capazes de demonstrar compreensão por meio da resposta a itens que medem tais habilidades, similar ao que ocorre nas avaliações em larga escala como o SAEB e as avaliações locais. Portanto, o laboratório deve vincular os jogos a uma rotina com intencionalidade pedagógica, promovendo ações lúdicas com os participantes e estabelecendo itens de avaliação associados a cada habilidade a ser desenvolvida através dos jogos. Essa abordagem não apenas enriquece o processo educativo, mas também contribui para a formação integral dos estudantes no município de Pereiro/CE.

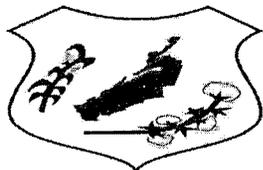
Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem a secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir ao laboratório referente ao item especificado na **Ata de Registros de Preços Nº 011/2024 PE SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP**.

PEREIRO/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Alcides Leite da Silva Neto*  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

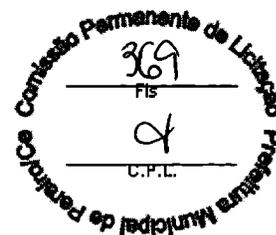
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO  
MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

*[Handwritten marks]*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.24.01.31.001)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM AS EMPRESAS \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, instituição de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Pe. Barros, s/nº - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Secretário de \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, abaixo assinados e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ com endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador do C.P.F. sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DIDÁTICO MÓVEL DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

- 1.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1 O Termo de Referência;
  - 1.3.2 O Edital da Licitação;
  - 1.3.3 A Proposta do contratado;
  - 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

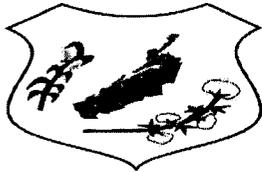
2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) \_\_\_\_\_, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**3.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.3 O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).

3.4 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

**3.4. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

3.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostila.

3.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.10 Fiscalização

3.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

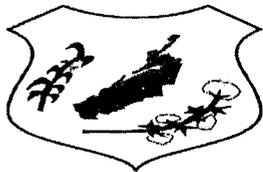
5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



6.4 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

6.6 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 6.7 a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 6.8 b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Erval Velho/SC;
  - 6.9 c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
  - 6.10 d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.11 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

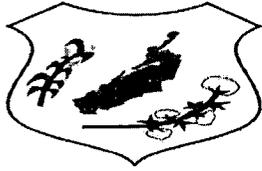
7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:



ESTADO DO CEARÁ

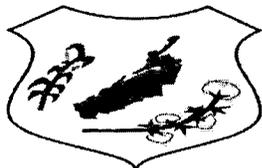
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

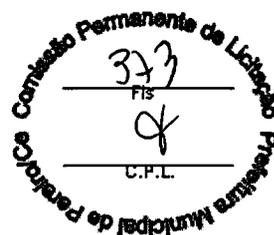
#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

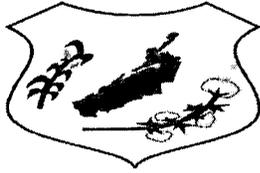
Redenção/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  
2



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

**MODALIDADE/PROCESSO:** ADESÃO

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO. CONFORNE LEI Nº 14.133/21.

Em atendimento ao despacho, proferido pelo Sr. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, que encaminha o PROCESSO Nº 003/2024, conforme Processo administrativo de ADESÃO, objetivando AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL E DIDÁTICO DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, com o fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

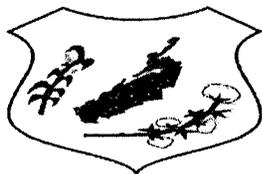
Conforme preceitua a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, as peças (documentos), devem ser previamente examinadas e aprovadas por crivo Jurídico da Administração, que ora faz-se representar por esta Procuradoria Municipal.

Como se sabe, de acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da IGUALDADE, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do JULGAMENTO OBJETIVO, da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE e da MORALIDADE, previstos na própria lei de licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o Processo "sub oculi" processar-se-á sob a processo /administrativo ADESÃO, devendo por isto respeitar o disposto na Lei 14.133/21.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a robusta documentação e comprovação efetivamente preenche os requisitos traçados pela Lei Federal nº 14.133/21. De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento licitatório, sugerido que se proceda à devida publicação, na forma da Lei.

Este é o Parecer,

SMJ.

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno ao **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, para as providências cabíveis.

PEREIRO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

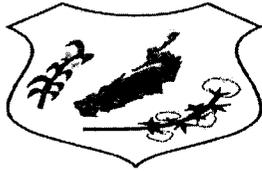
**ANTONIA ELINETE ALVES DOS SANTOS**

**CPF Nº 008.516.263-94**

**OAB/CE - 43.427**

**Assessoria Jurídica**

6  
A  
R



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**DECLARAÇÃO DE ADESAO Nº 003/2024**

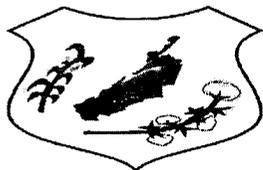
Eu, ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, instauro nesta data o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 003/2024 (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PE SRP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE REDENCAO/CE, tudo com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL E DIDÁTICO DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

Assim, nos termos da Lei Federal no 14.133/21, eu, ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DA PREFEITURA DE PEREIRO/CE, da presente declaração, procedo as devidas ratificações.

PEREIRO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Alcides Leite da Silva Neto*  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO  
MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

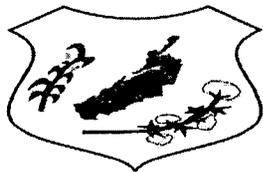


**ANEXO DA DECLARAÇÃO DE ADESAO Nº 003/2024**

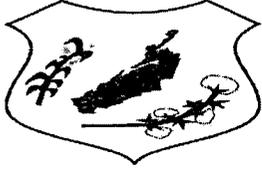
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDUCACAO TECNOLOGICA LTDA - ME (NEWTECH EDUCACIONAL)
<b>CNPJ Nº:</b>	12.348.004/0001-44
<b>ENDEREÇO:</b>	BVD JOÃO BARBOSA, Nº 490, SALA 06, CENTRO, CEP: 62010-190, SOBRAL/CE
<b>REPRESENTANTE:</b>	LUCIANA CUNHA ALVES MELO
<b>CPF:</b>	838.768.633-68
<b>E-MAIL:</b>	NEWTECHEDUCACIONAL7@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
	1-LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE UNIDADE 4 110.000,00 440.000,00 MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 01 (UMA) - ESTANTE LABORATÓRIO MÓVEL - ELABORADO EM MATERIAL LEVE, COMPOSTA POR 3 MÓDULOS, CONSTRUÍDO EM FORMATO DE ESTANTE MOVEL COM CHASSI E RODÍZIOS. A MEDIDA DE CADA MÓDULO EXPOSITOR DEVE POSSIBILITAR O DESLOCAMENTO DO LABORATÓRIO MOVEL ENTRE SALAS DE AULAS COM PORTAS COM ATÉ 60 CM DE LARGURA. AS MEDIDAS SÃO MOVEL FECHADO, FRENTE: 0,90M, LATERAL: 0,60M, ALTURA:1,0M MOVEL ABERTO EM TRES ABAS, FRENTE: 1,80M, LATERAL: 0,60M, ALTURA: 1,0M. 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE APROXIMADAMENTE 45 TIPOS DE JOGOS COMO RECURSOS DIDÁTICOS INTERDEPENDENTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E OBJETOS DO CONHECIMENTO EM MATEMÁTICA DA BNCC. REPETIÇÃO DE 4 UNIDADES DE CADA TIPO DE JOGO SELECIONADO PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DA BNCC DE MATEMÁTICA PARA AO MENOS 4 GRUPOS DE ALUNOS, OU SEJA, AO MENOS 4 REPETIÇÕES DE CADA UM DOS APROXIMADAMENTE 45 JOGOS SOMANDO APROXIMADAMENTE 180 JOGOS. JOGO 1 - (EF06MA02) REPRESENTAÇÃO DOS NÚMEROS NATURAIS E DECIMAIS, NESTE JOGO. DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: CARACTERÍSTICAS LEITURA, ESCRITA E COMPARAÇÃO DE NÚMEROS NATURAIS E DE NÚMEROS RACIONAIS REPRESENTADOS NA FORMA DECIMAL. JOGO 2 - (EFD6MA05) BATALHA DA MULTIPLICAÇÃO X DIVISÃO. NESTE JOGO DEVEM SER	UND	04	R\$110.000,00	R\$ 440.000,00

Centro Administrativo José Estevam da Silva  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE  
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8  
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260  
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com  
CNPJ: 07.570.518/0001-00

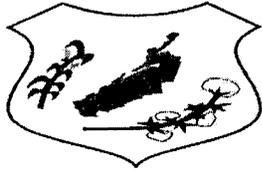


CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: MÚLTIPLOS E DIVISORES DE UM NUMERO NATURAL. JOGO 3 - (EF06MA06) JOGO DOS MÚLTIPLOS E DIVISORES. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: MÚLTIPLOS E DIVISORES DE UM NÚMERO NATURAL. JOGO 4 - (EF06MA07) E (EFO6MA08) DESAFIO DAS FRAÇÕES CIRCULARES. NESTE JOGO DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: FRAÇÕES, SIGNIFICADOS (PARTE/TODO, QUOCIENTE), EQUIVALENCIA, COMPARAÇÃO, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO. JOGO 5 - (EF06MA10) E (EF06MA11) TRILHA DOS RACIONAIS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E POTENCIAÇÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS. JOGO 6 - (EFO6MA16) BATALHA NAVAL. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: PLANO CARTESIANO: ASSOCIAÇÃO DOS VÉRTICES DE UM POLÍGONO À PARES ORDENADOS. JOGO 7 - (EFOMA17) O SEGREDO DOS SÓLIDOS: PRISMAS E PIRAMIDES. NESTE JOGO CONTEMPLADOS SEGUINTE CONHECIMENTO: PRISMAS E PIRAMIDES: PLANIFICAÇÕES E RELAÇÕES ENTRE SEUS ELEMENTOS (VERTICES, FACES E ARESTAS). JOGO 8 - (EF06MA25) E (EF06MA27) JOGO DOS ÂNGULOS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: ANGULOS: NOÇÃO, USOS E MEDIDA. JOGO 9 - (EF06MA25) E (EF06MA27) DESAFIO ESTOCÁSTICO: O CAMINHO DAS POSSIBILIDADES? NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: CÁLCULO DE PROBABILIDADE COMO A RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE RESULTADOS FAVORAVEIS E O TOTAL DE RESULTADOS POSSIVEIS EM UM ESPAÇO AMOSTRAL EQUIPROVAVEL. JOGO 10 - (EF07MA01) BINGO DO MMC E MDC. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: MÚLTIPLOS E DIVISORES DE UM NÚMERO NATURAL. JOGO 11 - (EF07MA02) DESAFIANDO O FINANCEIRO. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: CÁLCULO DE PORCENTAGENS E DE ACRESCEMOS E DECRESCIMOS SIMPLES. JOGO 12 - (EFO/MA03) RETA NUMÉRICA. NESTE JOGO DEVE SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: NUMEROS INTEIROS: USOS,

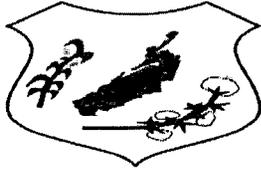


HISTÓRIA, ORDENAÇÃO, ASSOCIAÇÃO COM PONTOS DA RETA NUMERICA E OPERAÇÕES. JOGO 13 - (EF07MA11) E (EF07MA12) DOMINÓ DOS RACIONAIS, NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: NÚMEROS RACIONAIS REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA E NA DECIMAL: USOS, ORDENAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COM PONTOS DA RETA NUMERICA E OPERAÇÕES. JOGO 14 - (EF07MA13) LINGUAGEM ALGÉBRICA. NESTE JOGO DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: LINGUAGEM ALGÉBRICA VARIÁVEL E INCOGNITA. JOGO 15 - (EF07MA17) TRILHA DA PROPORCIONALIDADE. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: PROBLEMAS ENVOLVENDO GRANDEZAS DIRETAMENTE PROPORCIONAIS E GRANDEZAS INVERSAMENTE PROPORCIONAIS. JOGO 16 - (EF07MA18) DOMINÓ DAS EQUAÇÕES. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: EQUAÇÕES POLINOMIAIS DO 1º GRAU. JOGO 17 - (EF07MA21) TRANSFORMAÇÕES GEOMÉTRICAS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: SIMETRIAS DE TRANSLAÇÃO, ROTAÇÃO E REFLEXÃO. JOGO 18 - (EF07MA31) E (EF07MA32) JOGO DAS ÁREAS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: EQUIVALÊNCIA DE ÁREA DE FIGURAS PLANAS: CÁLCULO DE ÁREAS DE FIGURAS QUE PODEM SER DECOMPOSTAS POR OUTRAS, CUJAS ÁREAS PODEM SER FACILMENTE DETERMINADAS COMO TRIANGULOS E QUADRILÁTEROS. JOGO 19 (EFO8MA05) E (EF07MA32) JOGO DOMINO DAS DIZIMAS PERIÓDICAS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: DIZIMAS PERIÓDICAS: FRAÇÃO GERATRIZ. JOGO 20 - (EFO8MA02) DOMINO DAS POTÊNCIAS, NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO. JOGO 21 - (EFO8MA03) PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DOS MOVIMENTOS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: O PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO DA CONTAGEM. JOGO 22 - (EFO8MA04) DESAFIO DOS JUROS SIMPLES. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO PORCENTAGEM E CONCEITO DE JUROS. JOGO 23 - (EFO8MA06) DE OLHO NAS EXPRESSÕES ALGÉBRICAS. NESTE JOGO DEVEMSER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE

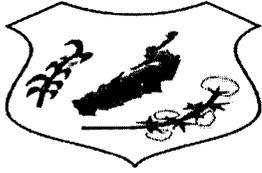
*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*



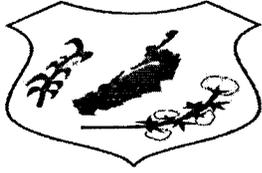
<p>OBJETOS DO CONHECIMENTO: VALOR NUMERICO DE EXPRESSÕES ALGÉBRICAS. JOGO 24 - (EFO8MADT) DESAFIO DA RETA NO PLANO. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: ASSOCIAÇÃO DE UMA EQUAÇÃO LINEAR DE 1º GRAU A UMA RETA NO PLANO CARTESIANO. JOGO 25 - (EF08MA09) EQUAÇÃO DO 2º GRAU: APRENDA BRINCANDO. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE CONHECIMENTO: EQUAÇÃO POLINOMIAL DE 2º GRAU DO TIPO <math>AX^2 = B</math>. JOGO 26 - (EF08MA19) DESAFIO DAS ÁREAS E COMPRIMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: ÁREA DE FIGURAS PLANAS, ÁREA DO CÍRCULO E COMPRIMENTO DE SUA CIRCUNFERÊNCIA. JOGO 27 - (EFO8MA25) DESAFIO DAS PROBABILIDADES POR MEIO DE FREQUÊNCIA DE OCORRÊNCIAS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL E DE DISPERSÃO. JOGO 28 - (EF09MA01 - B) RETA DOS REAIS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: NÚMEROS REAIS: ORDENAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COM PONTOS DA RETA NUMÉRICA. JOGO 29 - (EF09MA01 - C) DOMINÓ DOS CONJUNTOS NUMÉRICOS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: NÚMEROS REAIS: USOS, ORDENAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COM PONTOS DA RETA NUMÉRICA E OPERAÇÕES. JOGO 30 - (EF09MA02) DOMINÓ DOS IRRACIONAIS. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: NÚMEROS IRRACIONAIS: RECONHECIMENTO E LOCALIZAÇÃO DE ALGUNS NA RETA NUMÉRICA. JOGO 31 - (EF09MA09) FATORANDO EQUAÇÃO DO 2º GRAU. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: RESOLUÇÃO DE EQUAÇÕES POLINOMIAIS DO 2º GRAU POR MEIO DE FATORAÇÕES. JOGO 32 - (EF09MA09) RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO. NESTE JOGO. DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETANGULO, TEOREMA DE PITÁGORAS: VERIFICAÇÕES EXPERIMENTAIS E DEMONSTRAÇÃO. JOGO 33 - (EF09MA17) DESAFIO DAS PROJEÇÕES. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: VISTAS ORTOGONAIS DE FIGURAS ESPACIAIS. JOGO 34 - (EF09MA19-B)</p>				<p style="text-align: right;">      </p>
--	--	--	--	---



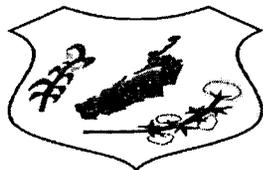
<p>DESAFIO DAS ÁREAS II. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: ÁREA DE FIGURAS PLANAS, ÁREA DO CÍRCULO E COMPRIMENTO DE SUA CIRCUNFERÊNCIA. JOGO 35 - (EF09MA19) DESAFIO DO VOLUME. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: VOLUME DE PRISMAS E CILINDROS. JOGO 36 - (EF09MA20) DESAFIO DAS PROBABILIDADES: EVENTOS DEPENDENTES E INDEPENDENTES. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: ANÁLISE DE PROBABILIDADE DE EVENTOS ALEATÓRIOS: EVENTOS DEPENDENTES E INDEPENDENTES. JOGO 37 - (EF05MA01) SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: LEITURA, ESCRITA E ORDENAÇÃO DE NÚMEROS NATURAIS (DE ATÉ SEIS ORDENS). JOGO 38 - (EF04MA03), (EF04MA04) E (EF04MA05) ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO. PROPRIEDADES DA ADIÇÃO E DA SUBTRAÇÃO. JOGO 39 - (EF04MA06) E (EF04MA07) MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO E PROPRIEDADES DA MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO. JOGO 40 - (EF05MA03), (EF05MA04) E (EF05MA05) DOMINO DAS FRAÇÕES. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: NÚMEROS RACIONAIS, EXPRESSOS NA FORMA DECIMAL E SUA REPRESENTAÇÃO NA RETA NUMÉRICA REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA DOS NÚMEROS RACIONAIS: RECONHECIMENTO, SIGNIFICADOS, LEITURA E REPRESENTAÇÃO NA RETA NUMÉRICA. JOGO 41 - (EF05MA16) FIGURAS PLANAS E SÓLIDOS ESPACIAIS. NESTE JOGO DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO CARACTERÍSTICAS DOS SÓLIDOS ESPACIAIS E DAS FIGURAS PLANAS. JOGO 42 - (EF05MA19 -B) E (EF05MA20) ÁREAS E PERÍMETROS. NESTE JOGO DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO; CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE PERÍMETRO, UNIDADES DE MEDIDA DE ÁREA UNIDADES DE MEDIDA DE PERÍMETRO. JOGO 43- (EF05MA16) E (EF05MA17) JOGO DA PLANIFICAÇÃO. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: NOÇÃO DE VOLUME:</p>				<p style="text-align: right;"> </p>
--	--	--	--	-------------------------------------



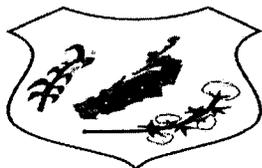
<p>PLANIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DE TRIANGULOS E QUADRILATEROS. JOGO 44 - (EF05MA19) MEDIDAS DO DIA -A- DIA. NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: MEDIDAS DAS GRANDEZAS, COMPRIMENTO, ÁREA, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E CAPACIDADE, RECORRENDO A TRANSFORMAÇÕES ENTRE AS UNIDADES MAISUSUAIS EM CONTEXTOS SOCIOCULTURAIS. JOGO 45 - (EF05MA23) E (EF05MA23) PROBABILIDADE PARA QUÊ? NESTE JOGO, DEVEM SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE OBJETOS DO CONHECIMENTO: CÁLCULO DE PROBABILIDADE DE EVENTOS EQUIPROVÁVEIS. 1 (UM) CONJUNTO DE EMBALAGENS RESISTENTES PARA 180 JOGOS, APROXIMADAMENTE 4 EMBALAGENS PARA CADA UM DOS 45 JOGOS, SOMANDO APROXIMADAMENTE 180 JOGOS. EMBALAGENS EM MDF, DE TAMANHOS QUE CAIBAM OS JOGOS. SOMANDO 180 EMBALAGENS, TODAS PERSONALIZADAS COM NOME DOS JOGOS, DETALHAMENTO DE COMO UTILIZAR. 1 (UM) CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 45 ROTINAS PEDAGÓGICAS, UMA PARA CADA TIPO DE JOGO DIDÁTICO E CADA CAPÍTULO DO LIVRO DE APOIO PEDAGOGICO, COM ORIENTAÇÃO PARA O PROFESSOR UTILIZAR OS JOGOS, PASSO A PASSO, CONSOLIDAÇÃO DO APRENDIZADO E AVALIAÇÃO DA HABILIDADE AO FINAL DA ATIVIDADE. CADA ROTINA POSSUI UMA METODOLOGIA DE ENSINO INOVADORA, EMBASADA NAS METODOLOGIAS ATIVAS AS ROTINAS SÃO DIVIDIDAS EM QUATRO PARTES. A SABER: PARTE 1 - LEITURA DE UM TEXTO INSPIRADOR. NESSA ETAPA, OS ALUNOS SERÃO CONVIDADOS A REALIZAR DIFERENTES LEITURAS ASSOCIADAS AOS PARADIDATICOS QUE CONSTÃO NO LABORATORIO, AS LEITURAS SÃO PROPOSTAS CONSIDERANDO OS OBJETOS DO CONHECIMENTO PERTINENTES AO DESENVOLVIMENTO DA HABILIDADE DE CADA JOGO. ALÉM DISSO, CADA LEITURA ABORDA TAMBEM UM TEMA TRANSVERSAL E GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSIFICADOS. PARTE 2- APRESENTAÇÃO DOS CONHECIMENTOS PRÉVIOS. NESTA ETAPA, O PROFESSOR FARÁ USO DOS RECURSOS DIGITAIS PARA APRESENTAR OS CONHECIMENTOS PRÉVIOS DETALHADOS NESSA ROTINA PARA OS ESTUDANTES. COMO CADA ROTINA POSSUI HABILIDADES DISTINTAS, ENTÃO A CONSTRUÇÃO DESSES CONHECIMENTOS PRÉVIOS SE DARÁ DE FORMA DISTINTA. TODOS OS CONHECIMENTOS PRÉVIOS NECESSÁRIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO</p>				<p><i>[Handwritten signatures and initials]</i></p>
---	--	--	--	---



<p>DA HABILIDADE POR MEIO DO JOGO FORAM DESCRITOS NESSA ETAPA. PARTE 3 - ATIVIDADES EM PARES. ESSE É O MOMENTO DO JOGO PROPRIAMENTE DITO. É NESSA ETAPA QUE OS ALUNOS SERÃO CONVIDADOS EM PARES PARA REALIZAR O JOGO. E NESSA ETAPA TAMBEM QUE CADA EQUIPE IRÁ ACUMULANDO PONTOS. PARTE 4 - VOCÊ É O PROTAGONISTA. NESSA ETAPA OS ALUNOS SERÃO CONVIDADOS A RESPONDER QUESTÕES NOS MOLDES DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS. 1 (UMA) COLEÇÃO DE 120 LIVROS INTERDISCIPLINARES. SENDO 30 DE CADA TITULO, RELACIONANDO AS HABILIDADE E OS OBJETOS DO CONHECIMENTO EM MATEMÁTICA ASITUAÇÕES E CONTEXTOS DO MUNDO COTIDIANO OU COM OUTRAS DISCIPLINAS. ESSA COLEÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA DE 4 TÍTULOS DE LIVROS DIFERENTES: ? A MATEMÁTICA DA NATUREZA EM POEMAS. CONSISTE EM PARADIDÁTICO QUE ABORDA OBJETOS DO CONHECIMENTO DA MATEMÁTICA, CUJO GÊNERO TEXTUAL É DE POEMAS E TRAGA UM TEMA TRANSVERSAL DA NATUREZA. A MATEMÁTICA DO MEIO AMBIENTE. CONSISTE EM PARADIDÁTICO QUE ABORDA OBJETOS DO CONHECIMENTO DA MATEMÁTICA, CUJO GÊNERO TEXTUAL É DE POESIA E TRAGA O TEMA TRANSVERSAL - MEIO AMBIENTE. ? A MATEMÁTICA É CIDADANIA. CONSISTE EM PARADIDÁTICO QUE ABORDA OBJETOS DO CONHECIMENTO DA MATEMÁTICA, CUJO GÊNERO TEXTUAL E DE POESIA E TRAGA UM TEMA TRANSVERSAL - CIDADANIA ? A MAGIA DA NATUREZA. CONSISTE EM PARADIDÁTICO QUE ABORDA OBJETOS DO CONHECIMENTO DA MATEMÁTICA, CUJO GÊNERO TEXTUAL É DE CRÔNICA E TRAGA UM TEMA TRANSVERSAL - NATUREZA. 1 (UMA) COLEÇÃO DE CADERNO DE ITENS DE AVALIAÇÃO, ESPECÍFICOS PARA CADA HABILIDADE E OBJETO DE CONHECIMENTO DA BNCC DESENVOLVIDA PELOS JOGOS DIDÁTICOS, UM CADERNO PARA CADA ANO, DO 5º ANO AO 9º ANO, 5 CADERNOS. CADA CADERNO DEVERÁ CONTER UM TOTAL DE NO MÍNIMO 45 ITENS, ELABORADOS DE ACORDO COM AS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE ITENS E ATENDENDO AS HABILIDADES DA BNCC. PARA CADA ANO ESCOLAR, O LABORATÓRIO DEVERA APRESENTAR 40 CADERNOS, TOTALIZANDO 200 CADERNOS DE ITENS. 1 (UMA) PLATAFORMA E APLICATIVO DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES. A PLATAFORMA DEVERA APRESENTAR VIDEO AULAS SOBRE O USO DAS ROTINAS EM SALA DE AULA PARA O EFETIVO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DA BNCC</p>				<p style="text-align: right;"> </p>
--	--	--	--	-------------------------------------



<p>PARA CADA ANO, ORIENTANDO O USO DOS JOGOS COMO INSTRUMENTO DIDÁTICO, DEVE CONSTAR AINDA NA PLATAFORMA OS CADERNOS DE ITEM PARA CADA ANO ASSISTIDO PELO LABORATÓRIO. 1 (UMA) MESA DIGITALIZADORA: TIPO DE PRODUTO: MESA DIGITALIZADORA COM CANETA DIGITAL SENSIVEL À PRESSÃO, TAMANHO MÍNIMO: 200 X 160 X 8,8 MM, ÁREA ATIVA: 152 X 95MM, CABO INCLUÍDO: SIM - 1,5 M, CABO USB, P/ MICRO USB SEM PVC E COM PLUGUE EM FORMA DE L GARANTIA: 1 ANO. 1 (UM) NOTEBOOK: COM 01 (UM) PROCESSADOR INTEL CORE E 3 OU SUPERIOR, 08 (OITO) THREADS; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,60 GHZ, 2133 MHZ; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA; ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER PADRÃO SSD (SOLID STATE DRIVE); DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) PADRÃO 2.0 E/OU 3.0; DEVERÁ POSSUIR TELA COM NO MINIMO 14 POLEGADAS DE DIAGONAL VISIVEL E MÁXIMO DE 15,6 POLEGADAS, WIDESCREEEN; DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100 - 240V (BIVOLT) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO BRASILEIRO: BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO, INTERNA AO EQUIPAMENTO, A BATERIA DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 QUATRO HORAS; O NOTEBOOK DEVERA POSSUIR NO MÍNIMO DE 01 (UMA) INTERFACE DE REDE, ONBOARD. PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS; DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE WIRELESS ONBOARD; 1 (UM) DATASHOW: NO MÍNIMO 3500 LUMENS 1280 X 720P HD, LED, PROJETOR MULTIMÍDIA, HOME THEATER, USB, HDMI - FLEXINTER - BIVOLT. 01 (UM) FILTRO DE LINHA: ENERGIA 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA + DPS - PRETO; TIPO DE CONECTOR; PLUGUE/TOMADA 2P + T PADRÃO BRASILEIRO; CLASSIFICAÇÃO DE CORRENTE: 10</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



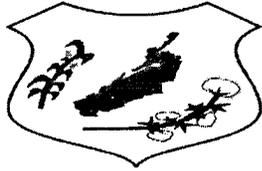
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **Alcides Leite da Silva Neto**, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina, a *Lei nº 14.133/21*, considerando o que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2024 (Carona)**, e amparado pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura de PEREIRO, Estado do Ceará, **RATIFICO** a Declaração de Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PE SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP**, gerenciada pela **SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE REDENCAO/CE**, tudo com fundamento na *Lei nº 14.133/21*, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL E DIDÁTICO DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda a devida publicidade do mesmo.

PEREIRO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Alcides Leite da Silva Neto*  
Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO  
MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



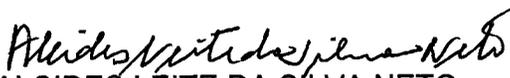
**EXTRATO DE ADESAO Nº 003/2024**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, Sr. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 003/2024** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PE SRP**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP**, gerenciada pela **SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE REDENCAO/CE**, fundamentada pela Lei nº 14.133/21, para **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL E DIDÁTICO DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**. Em favor da fornecedora, a seguir:

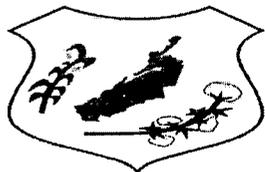
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDUCACAO TECNOLOGICA LTDA - ME (NEWTECH EDUCACIONAL)
<b>CNPJ Nº:</b>	12.348.004/0001-44
<b>ENDEREÇO:</b>	BVD JOÃO BARBOSA, Nº 490, SALA 06, CENTRO, CEP: 62010-190, SOBRAL/CE
<b>REPRESENTANTE:</b>	LUCIANA CUNHA ALVES MELO
<b>CPF:</b>	XX8.XX8.XX3-XX
<b>E-MAIL:</b>	NEWTECHEDUCACIONAL7@GMAIL.COM
<b>VALOR:</b>	R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Declaração e ratificação expedida pelo Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, Sr. Alcides Leite da Silva Neto.

PEREIRO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

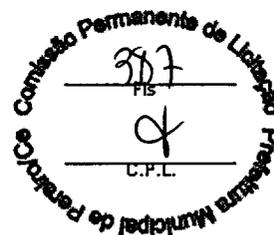
  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO  
MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO**

Certificamos para os devidos fins que o **EXTRATO DE ADESÃO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2024** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PE SRP**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP**, gerenciada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, fundamentada pela Lei nº 14.133/21, para **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL E DIDÁTICO DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, e posteriormente **PUBLICADO**, no dia 11 de dezembro de 2024, conforme determinação da Lei Federal no 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

PEREIRO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Alcides Leite da Silva Neto*  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

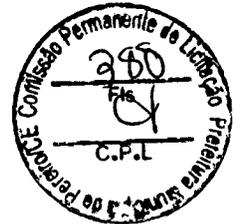
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO  
MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

*6*  
*R*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - CONTRATAÇÃO DIRETA - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2024**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, Sr. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2024** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PE SRP**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PE SRP**, gerenciada pela **SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE REDENCAO/CE**, fundamentada pela Lei nº 14.133/21, para **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL E DIDÁTICO DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**. Em favor da fornecedora, a seguir: **FORNECEDOR: NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDUCACAO TECNOLOGICA LTDA - ME (NEWTECH EDUCACIONAL)**, CNPJ Nº 12.348.004/0001 -44. **VALOR GLOBAL: R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, PEREIRO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.



*Handwritten signatures and marks on the right side of the page.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 2024.10.01.01. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada uma correção no valor global no Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 2024.10.01.01, Publicado no DOU, sexta-feira, 29 de novembro de 2024, Seção 03, Pág. 259, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de conclusão da construção no parque de eventos na Sede do Município de Missão Velha (Segunda Etapa da Ampliação), Repasse Nº 870981/2018, Plano de Trabalho Nº 1058815-40, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo. Onde lê-se: "R\$ 748.573,89 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)", Leia-se: "R\$ 807.255,60 (oitocentos e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)".

Missão Velha/CE, 11 de dezembro de 2024.  
BRUNO TAVARES MACIEL  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.12/2024-PE-SEDUC

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 26 de dezembro de 2024, às 10h00min, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 001.12/2024-PE-SEDUC, com o Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material escolar para distribuição junto aos alunos da Rede Pública Municipal Junto Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Iblaplina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h.

Morrinhos/CE, 11 de dezembro de 2024.  
FRANCISCA GIRLIANE ARAÚJO TEIXEIRA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2024.01.29.01-PE Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Contratada: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA - EPP. Contrato de nº 2024.03.05.03-FME. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com fornecimento parcelado e sucessivo, e serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos pertencentes à Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor Global do Contrato: R\$466.400,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: De 05/03/2024 a 05/09/2025. Exercício 2024. 05 05. 12 361 0037 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica; 14 14. 12 361 0231 2.055 - Manutenção de Programa Salário Educação; 14 14. 12 361 0231 2.050 - Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. Signatários: pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pela contratada: Antonio Ribeiro da Silva. Nova Olinda-CE, 05 de março de 2024. FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR - ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.29.01-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SUCESSIVO, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. ADJUDICADO PARA: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA - EPP, CNPJ: 07.461.331/0001-78, VENCEDORA DO LOTE ÚNICO, COM UM VALOR GLOBAL DE R\$466.400,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01 DE MARÇO DE 2024. HOMOLOGADO POR:

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR  
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação Básica.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 2024.03.05.03-FME. PROCESSO Nº 2024.01.29.01-PE CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA(O): ANTONIO RIBEIRO PEREIRA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SUCESSIVO, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. O presente termo de Apostilamento tem como objeto alterar a cláusula Terceira - Da Despesa, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A despesa para a contratação do serviço de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do Município de Nova Olinda, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: 05 05. 12 361 0037 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica; 14 14. 12 361 0231 2.055 - Manutenção de Programa Salário Educação; 14 14. 12 361 0231 2.050 - Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 30%; 14 14. 12 361 0235 2.056 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA". Nova Olinda/CE, 10 de dezembro de 2024. FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.06.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.12.06.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de dezembro de 2024, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 11 de dezembro de 2024.  
SAMARA PEREIRA DE LUCENA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP005/2024, cujo OBJETO é URBANIZAÇÃO ORLA DA LAGOA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, OBJETO DO CONVÊNIO CAIXA/MTUR Nº 955241/2023 E PLANO DE TRABALHO Nº 1092487-83. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.013, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ Nº: 41.356.135/0001-71), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 2.772.811,73 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Antonio Feitosa de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2024

OBJETO é: URBANIZAÇÃO ORLA DA LAGOA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, OBJETO DO CONVÊNIO CAIXA/MTUR Nº 955241/2023 E PLANO DE TRABALHO Nº 1092487-83. O presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da Empresa: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ Nº: 41.356.135/0001-71), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 2.772.811,73 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos).

Nova Russas/CE, 6 de dezembro de 2024.  
JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024-CE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, através de seu Agente da Contratação, torna público que realizará às 09:00h, do dia 07 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://bllcompras.com, Concorrência Nº 010/2024-CE, para Construção de campo de futebol com grama sintética, mesa quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (tipo A), junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://bllcompras.com no endereço eletrônico www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos Interessados.

Pedra Branca - CE, 11 de dezembro de 2024.  
PEDRO AMARO NUNES  
Agente da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE ADESIÃO

Extrato de Adesão À Ata de Registro de Preços. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, Sr. Alcides Leite da Silva Neto, em cumprimento à Ratificação, faz publicar o Extrato Resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 003/2024 (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 PE SRP, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 011/2024 PE SRP, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Redenção/CE, fundamentada pela Lei nº 14.133/21, para Aquisição de laboratório móvel e didático de matemática para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE. Em favor da fornecedora, a seguir: Fornecedor: Newtech Distribuidora de Educacao Tecnologica LTDA - ME (Newtech Educacional), CNPJ Nº 12.348.004/0001-44. Valor Global: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Pereiro/CE, 11 de dezembro de 2024. Alcides Leite da Silva Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/170924.01/SEINFRA  
Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 20241209.01 - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº CE/170924.01/SEINFRA - Objeto: Contratação dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Públicos e Pintura de Melos-fios no Município de Pires Ferreira-CE - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratada: ECOMILL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.952190/0001-63 - Valor: 1.795.824,84 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2024 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Luiz Carlos do Nascimento (CONTRATANTE); Renan Claudino Melo (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

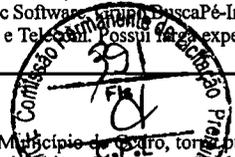
Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.003/2023-01SDS, resultante do Pregão Eletrônico nº 16.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: Aquino e Santos Cursos e Consultoria LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Jane Monica Pinheiro de Aquino. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas do PROJETO TUDO É POSSÍVEL que visa impactar positivamente a vida de usuários da Proteção Social Básica, em especial o público prioritário, em especial pessoas com deficiência intelectual, leve e moderada e que foram afetadas com a falta de estímulos sociais e educacionais nos anos de 2020 a 2022 frente a pandemia do novo coronavírus. O presente projeto objetiva realizar avaliações e intervenções psicopedagógicas e sociais de acordo com o laudo situacional e contribuir com a melhoria do processo de socialização e aprendizagem destes usuários, bem como oferecer suporte aos profissionais que atuam com este público prioritário na assistência social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original até o período 30 de abril de 2025. Signatária Contratante: Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 10.004/2023-02SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.004/2023-PERP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Centro Wash LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Coelho. Objeto: Contratação de serviços de locação e higienização de enxoval hospitalar completo para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eudálio Barroso, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo de 25,00%. Signatária: Francimones Rolim de Albuquerque Data da assinatura: 02 de outubro de 2024.



circulantes: 63.558.683,48; 123.017,31; 63.681.700,79. Não Circulante: Provisões: 1.130.011,13; - 1.130.011,13; Outras obrigações: 2.218.895,42; - 2.218.895,42; Total dos passivos não circulantes: 3.348.906,55; - 3.348.906,55; Total dos Passivos: 66.907.590,03; 123.017,31; 67.030.607,34; Patrimônio Líquido: Capital social: 478.719.768,00; 6.511.887,85; 485.231.655,85; Reservas: 440.815,09; - 440.815,09; Resultados acumulados: (74.831.470,73); - (74.831.470,73); Total do patrimônio líquido: 404.329.112,36; 6.511.887,85; 410.841.000,21; Total dos Passivos e do Patrimônio Líquido: 471.236.702,39; 6.634.905,16; 477.871.607,55. Anexo III - Sumário da qualificação técnica dos avaliadores: O Sobre a Account Assessores S/S Ltda.: Fundada em 1993, a Account Assessores é uma empresa especializada na prestação de serviços nas áreas Fiscal, Contábil e Financeira e conta com um corpo de aproximadamente 180 consultores. Nossa atuação junto aos clientes abrange uma grande gama de frentes de trabalho, dentre as quais destacamos as seguintes: I. Auditoria total ou parcial das demonstrações financeiras; II. Avaliação de sistemas de controles internos; III. Laudos de avaliação econômica, contábil e de alocação de preço de compra - PPA; IV. Due diligencias fiscais e contábeis; V. Consultoria tributária, visando à obtenção de uma melhor eficiência fiscal; VI. Conciliações contábeis; VII. Preparação e revisão de obrigações acessórias tais como DIPJ, DCTF, DIRF, DACON, GIA, SINTEGRA, SPED, DES, DIEF, entre outras; VIII. Organização e digitalização de arquivo morto; IX. Apuração de impostos diretos, indiretos e previdenciários; X. Apoio administrativo, cedendo profissionais de níveis básicos até coordenadores e gerentes. Temos como principais balizadores e propósitos de nosso negócio a visão e missão transcritas abaixo: Nossa Visão: "Ser a consultoria contábil e fiscal mais lembrada pelas empresas no Brasil por sua qualidade e comprometimento". Nossa Missão: "Prestar serviços de qualidade, sempre superando as expectativas dos clientes, buscando agregar conhecimento aos nossos clientes e colaboradores". Valores: Cliente sempre satisfeito; Colaboradores engajados; Trabalho em conjunto; Integridade acima de tudo. O Equipe Técnica: Para execução deste serviço a ACCOUNT mobilizou os seguintes principais profissionais, além de sua equipe de suporte: O Sócio-Diretor: Jair Canuto A. Albuquerque - Contador - CRC-SP 1-SP213662/O-2. Formado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica - PUCSP, é sócio fundador da ACCOUNT, possui mais de 30 anos de experiência em auditoria e consultoria empresarial, com atuação junto a empresas nacionais e multinacionais de vários portes, em projetos fiscais, contábeis e financeiros. Possui larga experiência em processos de fusões e aquisições, bem como, em projetos de organização e estruturação organizacional e societária. Sua trajetória inclui passagens como auditor pela Coopers & Lybrand (atual PricewaterhouseCoopers) tanto no Brasil quanto em Lisboa e também pela Boucinhas, Campos & Claro Auditores no Brasil, além de palestrante em eventos sobre contabilidade e impostos. O Consultor Associado: Jose Carlos Vincoletto - MBA, Administrador, Contador - CRC-SP 1-SP 168.745/0-05. Formado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, Ciências Contábeis pela Faculdade Paulo Eiró, MBA pela BSP - Business School São Paulo, complementou sua educação profissional com diversos cursos extracurriculares, incluindo instituições no exterior como - ASA - American Society of Appraisers, Universidade de Toronto e Universidade de Chicago, além de outros cursos em instituições no Brasil. Sua trajetória de mais de trinta e cinco anos na área financeira inclui onze anos de experiência como auditor da Coopers & Lybrand (atual PricewaterhouseCoopers), sete anos em diversos postos de gerência na Wal-Mart e na Ford Motor Company no Brasil e Estados Unidos, tendo sido por seis anos diretor da White Martins Gases Industriais e por quatro anos CFO da MWM-International Motores. Possui larga experiência em processos e projetos de reorganização funcional, fiscal e societária. É membro da equipe de consultores da ACCOUNT desde setembro de 2012. O Consultor Associado: André Neris - MBA, Administrador, Contador - CRC-SP 1-SP 196.117/0-0. Formado em Contabilidade pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo e MBA Executivo Internacional pela Fundação Getúlio Vargas/UCI-CA, complementou sua educação profissional com diversos cursos extracurriculares, incluindo instituições no exterior como Universidade de Wharton-PA, além de outros cursos em instituições no Brasil e Certificação de Conselheiro de Administração pelo IBGC. Sua trajetória de mais de trinta e seis anos na área financeira inclui experiência como auditor da Coopers & Lybrand (atual PricewaterhouseCoopers), e Head Financeiro de Empresas, destacando, MSI/Marconi Telecom, TCS/Tata-Consultoria, Cummins Filtration Industrial e Logística, Symantec Software, ABIP, Buscapê-Internet, Multiplus Fidelidade (LatamPass), Sforza Holding, 2+Capital (Private Equity do Grupo Boticário) Ascenty Data Center e Telemail. Possui vasta experiência em processos e projetos de M&A e Estruturação Societária.



\*\*\*\*\*  
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro, torna público o Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato nº. 1602.03/2023-05 decorrente da Tomada de Preços Nº. 0206.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca e construção de passagens molhadas na Zona Rural, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Contratada: Melhores Oportunidades e Serviços LTDA com sede em Icó/CE Loteamento Sol Nascente, Nº. 123, Bairro Sol Nascente, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.460.479/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Fabrício Bento Nunes, inscrito no CPF sob o Nº. \*\*\*.992.013-\*\* e Crea/CE 349853. Fundamentação Legal: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal na Cláusula Sexta da referida avença e no Art. 65, Inciso I, Alínea a e § 1º. da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Das Alterações: O presente termo de Aditivo tem por finalidade readequar alguns itens do contrato para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no Lote IV um acréscimo correspondente a R\$ 120.576,60 (cento e vinte mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), passando a avença de R\$ 845.552,05 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 966.128,65 (novecentos e sessenta e seis mil cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 14,26% conforme estabelece o Artigo 65, I, b e Parágrafo 1º. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigorar a justificativa e planilha orçamentária em anexo ao presente Aditivo. Cedro-CE, 27 de novembro de 2024. Tílio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*  
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1. Objeto: Fornecimento de medicamentos destinados ao Hospital, Atenção Básica e execução de Ordens Judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 13 de dezembro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 30 de Dezembro de 2024 às 08:00, Início da abertura da sessão: 30 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: (licitacaojardim@gmail.com). Jardim/CE, 11 de dezembro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*  
Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.12.10.01. O(A) Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14:00, do dia 06 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 2024.12.10.01. Objeto: Registro de Preço para eventuais e futuros serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA, SINAPI e SBC para Atender os Municípios Consorciados. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Piquet Carneiro/CE, 12 de dezembro de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeiro(a).

\*\*\*\*\*  
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Adesão À Ata de Registro de Preços. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, Sr. Alcides Leite da Silva Neto, em cumprimento à Ratificação, faz publicar o Extrato Resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 003/2024 (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 PE SRP, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 011/2024 PE SRP, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Redenção/CE, fundamentada pela Lei nº 14.133/21, para Aquisição de laboratório móvel e didático de matemática para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE. Em favor da fornecedora, a seguir: Fornecedor: Newtech Distribuidora de Educacao Tecnologica LTDA - ME (Newtech Educacional), CNPJ Nº 12.348.004/0001-44. Valor Global: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Pereiro/CE, 11 de dezembro de 2024. Alcides Leite da Silva Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

\*\*\*\*\*  
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato Nº 2024.11.27.02/SEINFRA. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa Milor Perfurações LTDA Objeto: Construção de poços profundos, nas localidades do Sítio São Felix e Sítio Olho D'água do Pau, Zona Rural do Município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico. Valor total (R\$ 266.229,00). Prazo: 02 (Dois) meses. Mauriti/CE, 27 de novembro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Ravick Geraldo Rolim de Lira.